
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 010/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº 010/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor: R\$ 12.996,43 (Doze mil e novecentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2022 (Lei nº 747, de 23 de dezembro de 2021), a criação de dotação descrita abaixo:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 07.002: Fundo Municipal de Assistência Social

Função 08: Assistência Social

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0018: Programa De Gestão E Manutenção Da Secretaria Municipal De Assistência Social

Projeto/Atividade 2107: Funcionamento Das Atividades Do Fundo Municipal De Assistência Social

Elemento de despesa 4.4.90.39: Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 16690000: Recursos Vinculados à Assistência Social

Valor: R\$ 12.996,43 (Doze mil e novecentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos).

Total da suplementação: R\$ 12.996,43 (Doze mil e novecentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de: R\$ 12.996,43 (Doze mil e novecentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 07.002: Fundo Municipal de Assistência Social

Função 08: Assistência Social

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0018: Programa De Gestão E Manutenção Da Secretaria Municipal De Assistência Social

Projeto/Atividade 2107: Funcionamento Das Atividades Do Fundo Municipal De Assistência Social

Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 15000000: Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 12.996,43 (Doze mil e novecentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos).

Total da anulação: R\$ 12.996,43 (Doze mil e novecentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 09 de Março de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:DDA2B079

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/03/2022. Edição 2734
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>